



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.664, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o procedimento para alteração da dívida flutuante (salário família e salário maternidade) do município de lagoa santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores das contas contábeis referentes a Salário Maternidade e Salário Família, pertencentes ao quadro de Devedores Diversos, nos termos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º Fica restabelecido na conta do Salário Família o valor de R\$ 970,19 (novecentos e setenta reais e dezenove centavos) em decorrência de diferença apurada entre o saldo final do exercício de 2015 e o saldo inicial do exercício de 2016, resultando em diferença no Ativo Realizável regularizada neste lançamento.

§ 2º Fica cancelado o valor de R\$ 7.490,24 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) na conta de Salário Maternidade, em decorrência de diferença apurada em exercícios anteriores a 2018, envolvendo divergência entre o saldo final do exercício anterior em relação ao exercício subsequente, e levantamento do valor real de pagamentos a serem compensados junto ao órgão de previdência oficial.

Art. 2º Os lançamentos a serem realizados são de natureza contábil, sendo resguardados eventuais direitos que vierem a ser apurados e/ou reclamados em decorrência dos procedimentos adotados na forma deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal